



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.470, DE 03 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.007,07, PARA
AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNI-
CA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no va-
lor de R\$ 1.007,07, (um mil, sete reais e sete centavos), pa-
ra aquisição de uma linha telefônica a ser instalada na Câ-
mara de Vereadores.

Art. 2º - O crédito especial será aberto
na seguinte unidade orçamentária:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101.01010011.032 - Aquisição de Linha Telefônica
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital
já Integralizado.....R\$ 1.007,07

...*Assinatura*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Lei Municipal nº 2.470, de 03.08.95

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura
do crédito especial que trata o
artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

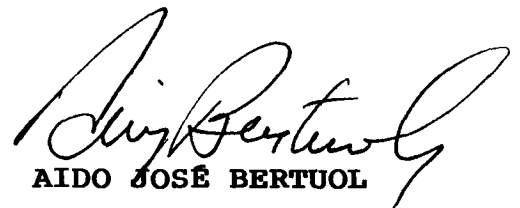
0101.01010012.001 - Manutenção de Poder Legislativo Municipal

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente - 5.....R\$ 1.007,07

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos
e noventa e cinco.



AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. Q às fls. 023
e publicad. Q
Em 07.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.470 à Fl. 034

Wendes
Secretaria Geral